

ATO PGJ Nº 1160/2021

Altera o Ato PGJ nº 456/2013, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí e estabelece outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e no art. 10, V, da Lei Federal nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir o passivo trabalhista dos servidores e membros do MPPI;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0018643/2021-38 (SEI);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º do Ato PGJ nº 456/2013, fica acrescido do parágrafo único nos seguintes termos:

“Parágrafo único. Para a execução do Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PIAV, fica estabelecido como valor diferenciado em relação ao previsto no caput, o limite de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme a existência das disponibilidades orçamentária e financeira inerentes ao referido programa. (AC).”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/12/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163408** e o código CRC **47DE27E9**.
